



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício N° 557/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC

Brasília, 1º de dezembro de 2023.

Ao (a) Senhor (a)
Denize de Almeida Ribeiro
Pró-Reitor (a)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Assunto: Oferta de 1.385 (mil, trezentos e oitenta e cinco) novas bolsas para o Programa de Bolsa Permanência (PBP)

Senhor (a) Pró-Reitor (a),

1. Com a publicação da Portaria SESu/MEC n° 36, datada de 28 de novembro de 2023, comunicamos que o Sistema de Gestão de Bolsa Permanência – SisBP (www.sisbp.mec.gov.br) recebeu, a partir dessa data (30/11/2023), **1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco)** novas bolsas destinadas a estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos superiores de graduação presencial, os quais se encontram na situação "Aguardando análise do Pró-Reitor".

2. Nesse contexto, informamos que o calendário para a autorização de cadastros está reaberto, **abrangendo o período de 30/11 a 16/12/2023**, e que essa Instituição será contemplada com **30 (trinta) vagas**.

3. Destacamos que, neste momento, não está previsto um calendário para novas inscrições de alunos. Salientamos que essa distribuição se destina apenas às inscrições já cadastradas na situação "Aguardando análise do Pró-reitor".

4. É fundamental ressaltar que o início do fluxo contínuo se deu em 30/11, funcionalidade que permitirá que cada IFES possa administrar as vagas, possibilitando que a cada finalização de cadastro um novo cadastro possa ser autorizado no lugar. Entretanto, as instituições com vagas em análise pelo pró-reitor só poderão iniciar o fluxo contínuo após a conclusão do preenchimento das vagas estipuladas pela Portaria SESu/MEC n° 36, de 28 de novembro de 2023.

5. Por fim, reiteramos a sugestão de prioridade para atendimento, sem prejuízo de outros critérios a serem definidos no âmbito de sua autonomia, para autorização de candidatos com:

o tempo que resta para integralização do curso;

situação de parentalidade;

peças com deficiência; e,

alunos matriculados em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores.

Sendo essas as informações a serem prestadas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários

6. Sendo essas as informações a serem prestadas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários

Atenciosamente,

RICARDO PORTOCARRERO MENEZES
Coordenador-Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Portocarrero Menezes, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4499527** e o código CRC **1C5504D7**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.019340/2019-28

SEI nº 4499527